

Aviso n.º 26843/2008**Contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular**

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da conclusão do respectivo procedimento, ao abrigo das disposições do Código do Trabalho e com as especificidades da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por meu despacho datado de 3 de Setembro de 2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de duração das actividades de enriquecimento curricular, no ano lectivo de 2008-2009, com os seguintes professores:

Enseino de Inglês

Ana Patrícia Lopes de Melo — 13 horas semanais;
Célia Margarida Lucas Monteiro — 13 horas semanais;
Maria de Fátima Martins Leitão — 11 horas semanais.
Sílvia Daniela Borges Correia — 15 horas semanais;
Susana Maria Nunes Barbosa Melo — 13 horas semanais;
Vera Mónica Fernandes Gomes Faria — 14 horas semanais;
Wilson de Figueiredo Silva — 15 horas semanais;

Enseino da Música/Expressões Artísticas

Ana Cláudia Seabra de Campos — 14 horas semanais;
Carla Isabel Araújo Loureiro — 13 horas semanais.
Daniel Alves Coelho — 14 horas semanais;

Enseino da Actividade Física e Desportiva

Ana Margarida Ramos Ferrão — 14 horas semanais;
Ana Sofia dos Santos Benedito — 14 horas semanais;
Gonçalo Rogério Marques Borges — 13 horas semanais.
Luís Ricardo Branco Correia — 14 horas semanais;

Enseino de Actividades de Recreio Ser Criança

Ana Cristina Prata Branquinho — 10 horas semanais.
Elisabeta Maria dos Santos Ribeiro Caldeira — 10 horas semanais;
Elsa Maria Ribeiro da Silva Figueiredo — 10 horas semanais;

Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.

26 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

300796403

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA**Aviso (extracto) n.º 26844/2008**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, que foi desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Novembro/2008, inclusive, a auxiliar de serviços gerais Maria Palmira Mendes da Silva. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 230,35 euros. A desligação do serviço origina a vacatura de um lugar na carreira de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do mapa de pessoal desta Autarquia.

3 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso n.º 26845/2008**

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Torna-se público que, em conformidade com o meu despacho datado de 02/10/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso visando o preenchimento de 3 lugares de Jardineiro, vagos na carreira de Operário Qualificado, pertencente ao Quadro Privativo de Pessoal da Câmara Municipal de Faro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

3 — Tendo sido consultada a BEP, no Âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20085887, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 22/10/2008 por inexistência de candidaturas.

4 — Um dos lugares postos a concurso fica reservado para candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Validade do concurso: — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, terminando com o respectivo preenchimento.

6 — Conteúdo Funcional: — as funções a desempenhar são as inerentes ao conteúdo funcional, constante do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: — Escolaridade Obrigatória.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento, da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Faro, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8004 — 001 Faro.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade, data e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Declaração sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, e provimento das funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do candidato a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, por documento autêntico ou autenticado ou fotocópia de documento idóneo.

b) Fotocópia de documento autêntico ou idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte.

8.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Oral de Conhecimentos;

Avaliação Curricular;

Entrevista Profissional de Selecção.